

Decreto nº 056, de 06 de outubro 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, l, da Lei 1.826/2020."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## **SUPLEMENTA:**

<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>UNIDADE:</u> 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
3.1.90.11.00	2051	129	65.000,00		
3.3.90.30.00	2005	116	75.000,00		
3.3.90.30.00	2052	116	49.000,00		
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)		
3.3.90.30.00	2030	214	10.000,00		
3.3.90.30.00	2032	214	264.000,00		
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.30.00	2018	311	13.000,00		

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias: **ANULA:** 

ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.30.00	2005	117	14.000,00		



3.3.90.36.00	1047	116	5.000,00		
3.3.90.36.00	1023	116	5.000,00		
3.3.90.39.00	1004	116	5.000,00		
3.3.90.39.00	2006	116	25.000,00		
3.3.90.39.00	1005	116	5.000,00		
3.3.90.39.00	1023	116	5.000,00		
3.3.90.39.00	1003	116	10.000,00		
4.4.90.52.00	1006	116	55.000,00		
ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<u>CONTA</u>	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
4.4.90.52.00	1040	125	60.000,00		
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.1.90.11.00	2065	001	35.000,00		
3.1.90.11.00	2032	001	15.000,00		
3.3.90.30.00	2032	001	184.000,00		
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO					
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.3.90.30.00	1059	920	30.000,00		
3.3.90.39.00	1059	920	10.000,00		
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)		
OONTA	AI/FR	TIV.	VALOIT (ITW)		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de outubro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo Prefeito Municipal